TERMO DE PARCERIA N.023-NUPEMEC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail nupemec@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** e o Juiz Coordenador, Exmo. Sr. Dr. **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **NUPEMEC**;

2. **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA CAPITAL**, situada no Fórum da Capital "*Des. José Vidal*", Av. Des. Milton F. Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, telefones (65)3648-6065, (65)3648-6575, e-mail central.capital@tjmt.jus.br, neste ato representada pela Juíza Coordenadora, a Exma. Sra. Dra. **ADAIR JULIETA DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **CENTRAL DA CAPITAL**;

3. **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) n. 03.467.321/0001-99, com endereço na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, telefones (65) 3316-5558 e (65) 3316-5415 e e-mail camila.fidencio@energisa.com.br e claudia.carvalho@energisa.com.br, representado neste ato pela gerente jurídica **CAMILA SVERZUTI FIDENCIO**, denominada doravante simplesmente **PARCEIRO**.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº
Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970
e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659

II. OBJETO

O presente termo tem por objeto a parceria entre o **NUPEMEC**, a **CENTRAL** e o **PARCEIRO**, para realização na cidade de Cuiabá - Mato Grosso, do evento denominado "**PRÓ-ENDIVIDADOS**" voltado à resolução de conflitos na área pré-processual de forma massiva, visando o tratamento conjunto de demandas similares, observando-se os seguintes critérios:

a) implementação pelo **PARCEIRO** de uma política voltada especificamente à solução dos conflitos abrangidos pelo presente termo;

b) indicação de tais políticas pelo **PARCEIRO**, de forma concreta, demonstrando o evidente benefício do trabalho em prol da população em geral e especificamente para o público-alvo.

c) promoção pelo **PARCEIRO** de eventos coletivos para solução massiva de conflitos por meio de acordos homologados pelo Judiciário, evitando-se a judicialização.

Parágrafo único: os eventos a serem realizados na vigência deste Termo deverão ser comunicados por Ofício à Juíza Coordenadora da Central de Conciliação e Mediação de Cuiabá e ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, sugerindo data, horário e local da realização.

III. DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

O principal benefício será a resolução consensual das demandas pré-processuais, evitando assim a judicialização quando se tratar de demandas pré-

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº
Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970
e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659

processuais, e o aumento da taxa de congestionamento processual.

Nos demais eventos realizados na vigência deste Termo, o interesse público será demonstrado pelo **PARCEIRO** previamente a realização de **cada evento**, onde, por ofício endereçado ao **NUPEMEC**, serão informados quais os benefícios oferecidos à sociedade no respectivo evento.

A não demonstração do interesse público impossibilitará a realização do evento.

IV. DAS RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO

São responsabilidades do **PARCEIRO:**

a) No caso de demandas pré-processuais, fornecer a lista de pessoas a serem convidadas para as sessões de conciliação perante a Central, com os nomes, respectivos endereços e número de identificação de clientes ou contratos;

b) No caso de demandas processuais, fornecer a lista dos respectivos processos, com os respectivos números e nomes das partes a serem convidadas para as sessões de conciliação perante a Central, endereços e número de identificação de clientes ou contratos;

c) Fornecer, caso necessário, pessoal para apoio administrativo interno, visando o lançamento das demandas no sistema informatizado, organização prévia do evento e posterior organização do material produzido;

d) Indicar prepostos para comparecimento às audiências, devidamente habilitados a transigir, aptos a lidar com o público em geral, com capacidade pessoal de comunicação, empatia e receptividade, os quais deverão, ainda, receber treinamento de 4 (quatro) horas-aula a ser ministrado pelo **NUPEMEC**.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº
Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970
e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659

e) Esse treinamento terá por objetivo a conscientização acerca da importância do trabalho que será realizado e da metodologia de acolhimento adotada nos trabalhos do **NUPEMEC /CENTRAL**, que deverá ser respeitada também pelos prepostos;

f) Comparecer às audiências munido de todas as informações e elementos necessários à realização da negociação, inclusive, se possível, com o modelo-padrão de cláusulas para o acordo, para agilizar os trabalhos;

g) Disponibilizar local adequado para realização das sessões de conciliação, se assim for demandado pelo **NUPEMEC/CENTRAL**;

h) Depositar na secretaria do **NUPEMEC/CENTRAL** cópia de seus atos constitutivos, carta de preposição e procuração (se for o caso), para arquivamento;

i) Receber todas as comunicações feitas pelo **NUPEMEC/CENTRAL** por meio eletrônico camila.fidencio@energisa.com.br e claudia.carvalho@energisa.com.br, aceitando sua plena validade.

V. DAS RESPONSABILIDADES DO NÚCLEO/CENTRAL

São responsabilidades do **NÚCLEO/CENTRAL:**

a) Fornecer modelo de carta-convite para emissão pelo **PARCEIRO**;

b) Indicar as datas e horários das sessões de conciliação, informando-as ao **PARCEIRO**;

c) Fornecer conciliadores devidamente treinados e qualificados para realização das sessões;

d) Ministrar treinamento de 4(quatro) horas-aula aos prepostos indicados pelo **PARCEIRO**;

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº
Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970
e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659

e) Organizar e gerenciar o evento, inclusive em coordenação com o pessoal do **PARCEIRO**, especialmente em casos de reclamação pre-processual;

f) No caso de demandas judicializadas, solicitar a remessa dos respectivos processos junto ao juízo competente;

g) Providenciar a homologação judicial dos acordos firmados nas sessões.

VI. VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificado interesse público e subseqüente termo Aditivo. Poderá, ainda, ser rescindido em caso de inadimplemento de suas cláusulas, requerendo-se, no entanto prévio aviso de 15 (quinze) dias para a hipótese de rescisão unilateral imotivada.

VII. CASOS OMISSOS

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias, observados os atos normativos vigentes.

VIII. FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como conseqüência do cumprimento do presente termo, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº
Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970
e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659

Termo de Parceria n. 023-NUPEMEC

Assinam o presente em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, diante de duas testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Cuiabá, 5 de agosto de 2016.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do NUPEMEC

Juíza **ADAIR JULIETA DA SILVA**
Coordenadora da Central de Conciliação e Mediação do Fórum da Capital

CAMILA SVERZUTI FIDENCIO
Gerente Jurídica
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF:
Maria Maria Rezende
Gestora Judiciária da Central de Conciliação e Mediação da Capital

2) Nome: _____
CPF:
Claudia de Carvalho
Advogada - OAB/RS 73860
Procuradora - Energisa MT

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº
Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970
e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659